



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.845/2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), classificado nas seguintes dotações, a saber:

0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0035 – Ações da Assistência Social Geral		
08.244.0035.1061.0000 – Construção do CRAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 500.031	Construção do CRAS

0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0035 – Ações da Assistência Social Geral		
08.244.0035.1061.0000 – Construção do CRAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 500.031	Construção do CRAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 240.000,00
-------------------------------	-----------------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



0207 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
020702 - MEIO AMBIENTE		
18.541.0115 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
18.541.0115.2125.0000 - Manutenção das Atividades - Meio Ambiente		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 240.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 240.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de maio de 2013.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete